



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2023

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nildo Melmestet**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de custear consultas e serviços de urgência e emergência a serem realizados no Pronto Atendimento do **HOSPITAL DE TROMBUDO CENTRAL**, de acordo com as normas do SUS (Sistema Único de Saúde), mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, custear consultas e serviços de urgência e emergência a serem realizados no Pronto Atendimento do **HOSPITAL DE TROMBUDO CENTRAL**, de acordo com as normas do SUS (Sistema Único de Saúde).

3. JUSTIFICATIVA

3 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para custeio de consultas e serviços de urgência e emergência a serem realizados no Pronto Atendimento do **HOSPITAL DE TROMBUDO CENTRAL**, de acordo com as normas do SUS (Sistema Único de Saúde), por se tratar do hospital com Pronto Atendimento referência dos munícipes de Braço do Trombudo. Cumpre ressaltar que o Pronto Atendimento a ser realizado pelo Hospital de Trombudo Central, consiste nas consultas e serviços de urgência e emergência que não possam ser atendidos nas Unidades Básicas de Saúde de Braço do Trombudo, ou, ainda, para demandas existência fora dos horários de atendimento das Unidades, de modo que se torna imprescindível



a contratação.

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

3.1 Justificativa da escolha da empresa: a escolha da contratada se justifica por ser tratar do hospital com Pronto Atendimento referência dos municípios de Braço do Trombudo, sendo o mais próximo da sede Município, havendo, ainda, autorização pela Lei Municipal n. 070/2012, para que o Município custeie tais serviços.

4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão de Inteiro Teor do Estatuto Social e Ata da Assembleia Geral Ordinária;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- j) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo fornecimento dos serviços, o Município pagará ao Hospital, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5.2 - O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a emissão da NFE . A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br em formato XML.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão.....:	09	- Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo
Unidade.:	09.001	- Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo
Projeto....:	10.301.0006.2.046	- Atenção Básica
Recursos.:	1.500.1002.000000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Elemento.:	3.3.90.39.50.00.00	- Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril



de 2023.

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina**

CNPJ 95.952.230/0001-67

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 31 de janeiro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2023

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, custear consultas e serviços de urgência e emergência a serem realizados no Pronto Atendimento do **HOSPITAL DE TROMBUDO CENTRAL**, de acordo com as normas do SUS (Sistema Único de Saúde).

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 31 de janeiro de 2023.

Clovis Samp
Presidente da Comissão de Licitações

Michelle Vermoehlen
Membro da Comissão de Licitações

Mara Eliza Schaade
Membro da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2023

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 01/2023 - FMS

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, custear consultas e serviços de urgência e emergência a serem realizados no Pronto Atendimento do **HOSPITAL DE TROMBUDO CENTRAL**, de acordo com as normas do SUS (Sistema Único de Saúde).

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 01/2023 - FMS, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL, inscrito no CNPJ nº86.404.597/0001-55, com sede na Rua Paulo Skowasch, n. 210, Bairro Centro, Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina.

VALOR: Para o custeio consultas e serviços de urgência e emergência a serem realizados no Pronto Atendimento do **HOSPITAL DE TROMBUDO CENTRAL**, o Município pagará à contratada, o valor máximo total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Braço do Trombudo, 31 de janeiro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal